



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.01.21.01-CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250108/0002-00

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
E

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Tiago Borges Machado, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250108/0002-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.01.21.01-CMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM AMBIENTE WEB SEGURO (HTTPS), COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS INCLUSO PARA IMPLANTAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DIGITAL DO PROCESSO, ASSINADO ELETRONICAMENTE, DESTINADO A GERAR EM MEIO VIRTUAL AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS RECEITAS E DESPESAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU/CEARÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM AMBIENTE WEB SEGURO (HTTPS), COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS INCLUSO PARA IMPLANTAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DIGITAL DO PROCESSO, ASSINADO ELETRONICAMENTE, DESTINADO A GERAR EM MEIO VIRTUAL AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS RECEITAS E DESPESAS	12.0	Mês		
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS • Garantir juridicamente todo processo de assinatura. • Permitir, no mínimo, a assinatura de documentos através de assinatura eletrônica e/ou digital, com utilização de certificados digitais, assinatura de servidor, envio de e-mail registrado e verificação da veracidade de uma assinatura digital. • Permitir a guarda, a gestão e o compartilhamento de qualquer documento eletrônico de forma segura. • Permitir a integração com sistemas, adicionando a assinatura digital e eletrônica como funcionalidades, a partir de serviços disponibilizados por meio de APIs (Interface de programação de aplicações). • Permitir a assinatura de arquivos no formato PDF. • Permitir a assinatura de					



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



documentos em formato PDF no padrão PAdES (PDF Advanced Electronic Signature - padrão internacional de assinatura digital), conforme as normas da ICP-Brasil. • Permitir a assinatura do hash (é um cálculo matemático utilizado para criptografar o documento original) do arquivo através de assinaturas digitais no padrão CAdES, conforme as normas da ICP-Brasil, para fins de privacidade dos documentos eletrônicos. • Permitir a criptografia de todas as assinaturas realizadas no Portal, protegendo todas as suas informações e garantindo que os seus documentos não sejam alterados. • Permitir a criação de fluxos de assinaturas de acordo com as necessidades do órgão contratante. • Permitir a possibilidade de definir regras aos participantes, com a escolha das permissões de, no mínimo, "Assinar", "Autorizar" ou "Observar". • Permitir a configuração para que determinados contatos possam receber/visualizar o documento final, após a coleta de todas as assinaturas. • Permitir a adição ilimitada de usuários e a criação de permissões diferentes para cada um deles. • Controlar em tempo real o status das assinaturas. • Emitir relatórios de análise geral de todos os documentos submetidos no Portal de Assinaturas. • Permitir a organização dos documentos por pastas e tags. • Garantir que documentos assinados através da API ou do Portal de Assinaturas possam ser armazenados única e exclusivamente no ambiente de tecnologia do órgão contratante. • Permitir que diversos documentos sejam assinados de uma única vez. • Permitir a assinatura de documentos através de aparelho celular ou smartphone. • Possuir a funcionalidade de validação de assinaturas digitais, sendo capaz de validar a integridade e a autenticidade da assinatura e a integridade do documento original, assim como checar as regras das políticas de assinatura da ICP-Brasil. • O processo de validação deve validar o caminho de certificação completo do certificado do assinante e, se a assinatura possuir, validar carimbos do tempo. • Permitir a geração da prestação de contas com toda a documentação exigida pelas normas do TCE/CE. • Permitir a validação da prestação de contas através do comparativo com os arquivos do SIM enviado ao TCE/CE. • A validação deverá indicar se todos os processos de despesas, notas de empenho, talões de receitas e outros documentos estão presentes na prestação de contas. • O sistema deverá permitir a parametrização da documentação a ser validada. • O sistema deverá atender a todas as exigências normativas constantes da legislação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará no tocante à formalização e guarda da documentação dos processos de receitas e despesas. • O sistema deverá atender a todas as normas pertinentes ao processo de assinatura digital. • Validação da assinatura no Instituto Nacional de Tecnologia da Informação. • O sistema deverá permitir a integração com o módulo contábil utilizado no município de modo a bloquear a alteração de registros já importados para o mesmo. • O sistema deverá utilizar-se, prioritariamente, de documentos nato-digitais. • O Sistema deverá reconhecer os metadados utilizados nos registros através do processo de OCR (Optical Character Recognition - Reconhecimento de Caractere Óptico), preenchendo os campos necessários sem a necessidade de digitação pelo usuário. • O Sistema deverá reconhecer os dados padrões do processo pelo arquivo PDF. • Gerar documentação mensal com índice em HTML para publicação. • Permitir credores cadastrarem notas fiscais e certidões. • Api para integração com portal da transparência permitindo geração de nota de empenho, liquidação e pagamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.21.01-CMC.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.01.21.01-CMC.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caririáçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRIÁÇU/CE, de..... de 20.....

CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CNPJ/MF Nº 06.743.298/0001-06
TIAGO BORGES MACHADO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.